



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 666/2014**  
**De 24 de Fevereiro de 2014**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0002 – Administração Geral**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.799,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

**04.122.0002.2064 – CV 794861/2013 – Programa Papel Passado**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 148.799,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 148.799,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais) conforme Convênio n.º 797841/2013, celebrado entre a União e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Nilson Akira Sukanuma*  
Prefeito